



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em obediência ao parágrafo 3º do artigo 75º da Lei 14.133/2021, vem a público informar, que está aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contados desta publicação, para manifestação de interesse e formalização de proposta, o seguinte procedimento de compras e licitações:

Protocolo nº: 4715

Processo de Compras: 32/2024

Dispensa de Licitação: 23/2024

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não

Data limite para a Apresentação de Propostas: 23/09/2024

Objeto: *Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CNPJ A1 e A3 e Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3, conforme especificações constantes em Termo de Referência.*

Valor Referencial: o valor estimado para essa contratação foi de **R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)**

- Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado para fins de contratação.
- Os valores apresentados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação e realização dos serviços;
- Os valores apresentados não sofrerão atualização durante a vigência do contrato, salvo a caracterização da necessidade de repactuação econômica entre as partes;
- A proposta deverá seguir modelo anexo, contendo as principais informações da empresa e do responsável pelo preenchimento. Não será aceita propostas que não estiverem datadas, assinadas ou que não seja possível identificar o valor proposto.

A proposta, deverá ser encaminhada aos e-mails: comprasgmtbe@gmail.com OU compras@tremembe.sp.leg.br no prazo previsto, em moeda corrente local, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Tremembé.

Anexar à proposta os seguintes documentos:

- 1) DOCUMENTO QUE COMPROVE A REGULARIDADE JURÍDICA DA EMPRESA (Item 4.3 e seguintes do Termo de Referência);
- 2) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- 3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



- 4) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 5) CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);
- 6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 7) CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;
- 8) CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;
- 9) CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
- 10) COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

EM ANEXO:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Proposta.

Mariana Lopes Hohmann Claro
Agente de Contratação

Termo de Referência 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	929379-CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	04/09/2024 10:07 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		32/2024

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CNPJ A1 e A3 e Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Un	CATSER	Quant	Vigência
01	Certificado Digital e-CNPJ A1 - Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé (arquivo)	Serv	27162	02	12 meses
02	Certificado Digital e-CNPJ A3 - Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé (token)	Serv	27197	01	36 meses
03	Certificado Digital e-CPF A3 - Presidente da Câmara (token)	Serv	27189	01	36 meses

1.2 Principais características:

1.2.1. Item 01: O certificado e-CNPJ é um arquivo eletrônico que possibilita assinar documentos, acessar portais do governo e transmitir dados. Deve ser em arquivo para ficar integrado à plataforma PRESCON, que funciona em nuvem. Uma unidade deverá ser entregue imediatamente e a outra em janeiro, após a definição do vereador a ser Presidente da Câmara devido às eleições municipais.

1.2.2. Item 02: O certificado e-CNPJ é um arquivo eletrônico que possibilita assinar documentos, acessar portais do governo e transmitir dados. Deve ser em token para ficar para permitir mobilidade e segurança. Entrega em janeiro, após a definição do vereador a ser Presidente da Câmara devido às eleições municipais.

1.2.3. Item 03: O certificado e-CPF é um arquivo eletrônico que possibilita assinar documentos, acessar portais do governo e transmitir dados. Deve ser em token para ficar para permitir mobilidade e segurança. Entrega em janeiro, após a definição do vereador a ser Presidente da Câmara devido às eleições municipais.

1.3. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985 /2023.

2. Da justificativa

2.1. As atividades do Setor de Contabilidade são contínuas e estão atreladas ao sistema em nuvem PRESCON, que só permite a utilização de certificado digital no formato arquivo. Entretanto, para outras obrigações referentes ao tribunal, utiliza-se o modelo A3, que possui validade de maior duração.

2.2. Em janeiro, o Setor precisa estar pronto para as atualizações de tais certificados, pois há eleições municipais e poderá ocorrer mudança na presidência desta Casa de Leis.

3. Da especificação do Objeto

3.1. Vide itens 1.1. e 1.2.

4. Dos requisitos para habilitação

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

4.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

4.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.12.1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

4.12.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO;

4.12.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

4.12.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE EMPREGADOR (INSCRIÇÃO NO FGTS);

4.12.5. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

4.12.6. CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS TCU;

4.12.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS;

- 4.12.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE APENADOS DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO;
4.12.9. COMPROVANTE DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

5. Da entrega dos produtos

5.1. Ao emitir a ordem de compra, será realizado o envio do(s) voucher(s), no e-mail cadastrado pelo cliente. Ressalte-se que o gerenciamento para a utilização do(s) voucher(s) e o agendamento para a emissão do(s) certificado(s) digital(is) caberá, única e exclusivamente, ao cliente. Cada voucher equivale a 01 (um) certificado digital e deverá ser emitido pelo seu titular.

6. Das obrigações da contratada

6.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua proposta, em especial, com relação aos prazos de atendimento, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- a) fornecer número telefônico ou e-mail, disponíveis para que a contratante possa efetuar chamados de suporte técnico;
- b) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto contratado;
- c) manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. Das obrigações do contratante

- 7.1. Receber da CONTRATADA os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas neste Termo de Referência.
- 7.2. Realizar o pagamento à CONTRATADA até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
- 7.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à prestação do serviço.
- 7.4. Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 7.5. Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.
- 7.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.7. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da contratação.
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

8. Das condições de pagamento

- 8.1. O pagamento será realizado mediante entrega de Nota Fiscal e emissão de Boleto Bancário, excepcionalmente poderá ser realizada transferência bancária (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).
- 8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. Da estimativa do valor da contratação

9.1. O valor estimado para a prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência é de: **R\$ 343,61** (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

10. Dos recursos orçamentários

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do desta Casa de Leis.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 10:07:40.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do protocolo:	4715	Condições de pagamento:	Conforme Termo de Referência
Data da pesquisa:	_____	Prazo de entrega/execução:	Conforme Termo de Referência
Validade da proposta:	Mínimo 30 dias	Garantia mínima	Conforme Termo de Referência
Objeto:	Contratação de serviços de apoio operacional em informática com o fornecimento de Certificado Digital ICP Brasil e-CNPJ A1 e A3 e Certificado Digital ICP Brasil e-CPF A3, conforme especificações constantes em Termo de Referência.		
Frete incluso*:	Não se aplica	Exigir visita técnica	Não se aplica

*Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a prestação dos serviços ou para a entrega dos produtos em endereço informado pela CONTRATANTE.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social			
Nome fantasia			
CNPJ		Optante pelo simples nacional	(Sim/ Não)
Nome do responsável			
E-mail			
Telefone	Telefone adicional		
Logradouro			
Cidade/UF		CEP	
Complemento			
Banco**	Agência	Conta	

**A Câmara prioriza o pagamento por boleto bancário; outra opção é crédito em conta via transferência bancária apenas para contas do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



INFORMAÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO

Item	Serviço/Material	Unidade	Quant.	Vigência	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Certificado Digital e-CNPJ A1 – Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé (arquivo)	Serv.	02	12 meses		
02	Certificado Digital e-CNPJ A3 – Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé (token)	Serv.	01	36 meses		
03	Certificado Digital e-CPF A3 – Presidente da Câmara (token)	Serv.	01	36 meses		
Valor Global						

Informações pormenorizadas sobre o procedimento constam no Termo de Referência - Anexo I.

Data do preenchimento.

Assinatura do responsável pelo orçamento

CPF: